



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.956, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro ao Sr. Adelton dos Santos Pereira e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de auxílio financeiro, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Sr. Adelton dos Santos Pereira.

§ 1º O valor total do auxílio financeiro, constante do caput do art. 1º desta Lei, será utilizado pelo Sr. Adelton dos Santos Pereira para quitar despesas provenientes da divulgação da Copa Minas Race de Mountain Bike, que será realizada no Município de Lagoa Santa, no próximo dia 15/11/2009.

§ 2º O Sr. Adelton dos Santos Pereira reside à Rua N. Sra. Aparecida, nº 20 – Bairro Santos Dumont – Lagoa Santa/MG, portador do documento de Identidade nº MG - 12.106.175 e CPF nº 052.563.026-04.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária nº 2.858, de 22/12/2008, a saber: 02.10.01.27.812.0060.2182.3.3.90.48.00. – Ficha 449.

Art. 3º O Sr. Adelton dos Santos Pereira deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda, decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, comprovante fiscal do auxílio financeiro concedido através desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de novembro de 2009

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal